



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.934 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros reais), para complementação de depósito judicial, referente ao processo nº 5.173 da 3ª Vara Cível, relativo à desapropriação de área de propriedade do Sr. Cheung Tin Man, para ampliação do estacionamento do CEASA, obedecendo a seguinte classificação:


04.02.02040211-006.3132 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.02.14784711-043.3120 - Material de Consumo CR\$ 1.100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda